PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 120 /2025

Considerando que a segurança pública é um direito fundamental e essencial, conforme estabelecido pela Constituição Federal, sendo de responsabilidade do poder público garantir a integridade física e moral de todos os cidadãos, principalmente nos espaços urbanos onde há maior circulação de pessoas, como no transporte público;

Considerando que o sistema de transporte coletivo de Salvador é uma das formas mais utilizadas pela população para se deslocar, sendo, portanto, fundamental para a mobilidade urbana e o funcionamento da cidade, com mais de 1 milhão de passageiros diários, conforme dados do Sistema de Transporte Público;

Considerando que, infelizmente, o transporte coletivo também se tornou um alvo frequente de ações criminosas, como assaltos, furtos, agressões e até mesmo homicídios, colocando em risco a segurança e o bem-estar de milhares de cidadãos, principalmente em horários de pico e em regiões mais vulneráveis da cidade;

Considerando que, de acordo com estudos realizados por órgãos de segurança, a ocorrência de crimes em coletivos é uma das principais preocupações da população, especialmente em relação ao aumento de casos de roubo e assaltos, gerando um clima de insegurança entre os usuários do transporte público, o que compromete a qualidade de vida e a confiança da população no sistema de transporte coletivo;

Considerando que a Guarda Civil Municipal de Salvador tem se mostrado um importante pilar na segurança pública da cidade, com a atuação em diversas áreas de apoio à polícia militar e demais forças de segurança, mas ainda carece de uma especialização e presença mais efetiva no transporte público, onde a criminalidade tem se mostrado crescente;

Considerando que a criação de um batalhão especializado, com foco no combate ao roubo e crimes em coletivos, pode representar um avanço significativo na garantia da segurança da população, através da atuação de agentes treinados e capacitados para lidar com as especificidades deste tipo de crime, além de proporcionar uma maior presença da segurança pública dentro dos coletivos e terminais de transporte;

Considerando que a especialização da Guarda Civil Municipal em ações no transporte público contribuiria para uma abordagem mais eficaz, com estratégias de prevenção, patrulhamento em tempo real e monitoramento com câmeras de segurança, possibilitando uma atuação mais rápida e precisa nos casos de assaltos;

Considerando que um batalhão especializado pode atuar, também, no apoio à Polícia Militar e outras forças de segurança, fazendo um trabalho conjunto para reduzir o índice de criminalidade no transporte coletivo, contribuindo com a identificação de criminosos,

apreensão de objetos roubados e garantia de que os passageiros e motoristas se sintam seguros no trajeto;

Considerando que a implementação de um batalhão especializado traria um grande impacto positivo na sensação de segurança da população, promovendo a confiança do cidadão no uso do transporte público, o que poderia ainda melhorar a adesão ao sistema de transporte coletivo, diminuindo o número de carros particulares nas ruas e, consequentemente, auxiliando na redução do trânsito e da poluição;

Considerando que é importante que a população tenha acesso a um transporte seguro, eficiente e livre de crimes, como um direito básico da cidadania, além de ser fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a diminuição das desigualdades sociais e econômicas que afetam a maioria da população de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que, em caráter de urgência e após análise técnica, estude a viabilidade da criação e implementação de um Batalhão Especializado da Guarda Civil Municipal de Salvador com o objetivo exclusivo de combater o roubo, furtos e demais crimes ocorridos dentro dos transportes coletivos e terminais da cidade. Este batalhão, composto por agentes especializados, deverá ser responsável pela segurança dos passageiros e motoristas, por meio de patrulhamento preventivo, monitoramento e atuação em tempo real em situações de emergência.

SALVADOR, 17 DE MARÇO DE 2025



ANDERSON NINHO
VEREADOR